



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS.
02/07
MONTE AZUL PAULISTA - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 213/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **APARECIDA DE LURDES VIEIRA CHAIM**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

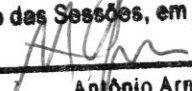
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

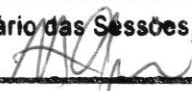
Monte Azul Paulista, 03 de Dezembro de 2012.

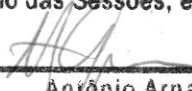
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
VEREADOR

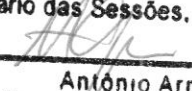
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 03 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 03 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 03 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: Aparecida de Lurdes Vieira Chain
 DATA NASCIMENTO: 05 de outubro de 1944
 NATURALIDADE: Araxá - SP
 NACIONALIDADE: Brasileira
 PAI: Flauzino Vieira
 FILIAÇÃO: Mãe: Kermelinda Ricciardi Vieira
 RG.Nº 6.575.231 - CIC.Nº 159.892.968-27
 ESPOSA(O): Jose Elias Chain
 FILHOS: Regina Elena Vieira Chain, Graçiana Vieira Chain, Renata, Marcos Roberto Vieira Chain, Fabiana Vieira Chain, Maria Isabel Vieira Chain, Angélica
 NETOS: Rodolfo, Renato, Luciana, Felipe, Mathews, Estevão, Gabriel e Tago
 GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: (7ª série)
 PROFISSÃO: de lar
 ENDEREÇO: R. Monsenhor Bezerra de Menezes Nº 83

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

- Voluntária no trabalho do Fundo Social e Conselho Tutelar junto a Dona Valda e Dona Marlene.
- Participou no comando da 3ª Idade, junto a Dona Valda, Dona Marlene e Carminda.
- Voluntária da CERECA.
- Realizou campanhas de cestas básicas no período de natal por muitos anos, junto a sua mãe Kermelinda, afilhada do Centro Espírita Jesus é o Caminho.
- Voluntária na Apae, na gestão de Pedro Jacondo.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 03 de dezembro de 2012

Aparecida de Lurdes Vieira Chain

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Aparecida de Lurdes Vieira Chain
 END.: R. Monsenhor Bezerra de Menezes nº 83
 CIDADE: Monte Azul Paulista

→

e Dona Silvia.

- Voluntária por 40 anos da Festa do Padroeiro junto a seu esposo "Casquinha".
- Prestou serviços no Albergue Noturno Jesus e o Caminho de 1984 à 1994, quando, com o falecimento de seu pai Flausino Lúria, assumiu o comando e a Presidência do Albergue Noturno até os dias de hoje.

BIOGRAFIA



NOME: Aparecida de Lundes Tuma Jain
DATA NASCIMENTO: 05 de Outubro de 1944
NATURALIDADE: Araraquã, SP
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Flávio Tuma
FILIAÇÃO:
MÃE: Hermelinda Ricciardi Tuma
RG.Nº: 6.545.231 CIC.Nº: 159.892.968-27
ESPOSA(O): José Elias Jain
FILHOS: Renata Elena Tuma Jain, Ana Luiza Tuma Jain,
Therese Marcos Roberto Tuma Jain, Fabiana da Silva
Maria Izabel Tuma Jain, Amâncio
NETOS:
Rodolfo, Renato, Luciana, Felipe, Matheus,
Estuvas, Gabriel e Jairo
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: (7ª série)
PROFISSÃO: do lar
ENDEREÇO: R. Monsenhor Bezerra de Menezes Nº 83

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

- Voluntária no Trabalho do Fundo Social e Conselho Tutelar, junto a dona Tolda e Ono Marlene.
- Participou no comando da 3ª Idade, junto a dona Tolda, Ono Marlene e Carminda.
- Voluntária da CEREJA.
- Realizou campanhas de cestas básicas no período de Natal por muitos anos, junto a sua mãe Hermelinda, filhos do Genito Espinha Gross e o Carmindo.
- Voluntária na Apae, na gestão de Rêdio Sacerdotes

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 03 de dezembro de 2012

Aparecida de Lundes Tuma Jain

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Aparecida de Lundes Tuma Jain

END.: R. Monsenhor Bezerra de Menezes nº 83

CIDADE: Monte Azul Paulista

→ e Dona Silvia.

- Voluntária por 40 anos, da Festa do Padroeiro junto a seu esposo "Casquinha".

- Prestou serviços no Albergue Noturno Jesus e o Caminho de 1984 à 1994, quando com o falecimento de seu pai Flausino Silva, assumiu o comando e a Presidência do Albergue Noturno até os dias de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº.213, de 03 de Dezembro de 2012.

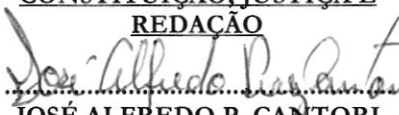
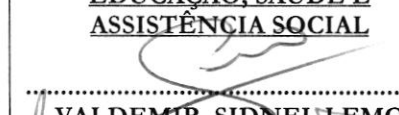
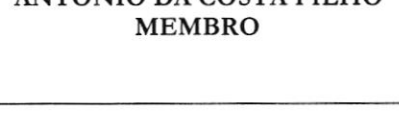
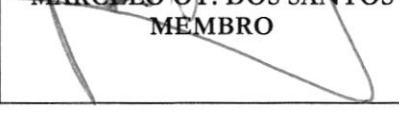
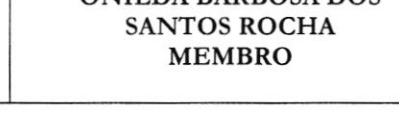
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº. 213, de 03 de Dezembro de 2012 – Dispondo sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense à Ilma. Sra. APARECIDA DE LURDES VIEIRA CHAIN**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais.-

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 14 de Dezembro de 2012.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI PRESIDENTE	 ANTONIO SÉRGIO LEAL PRESIDENTE	 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 ALEXANDRE V. MACHADO RELATOR	 ANTONIO SÉRGIO LEAL RELATOR
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 MARCELO OT. DOS SANTOS MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17 / 12 / 12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 213/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador - FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **APARECIDA DE LURDES VIEIRA CHAIN**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2012.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 213/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador - FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **APARECIDA DE LURDES VIEIRA CHAIN**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2012.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.